



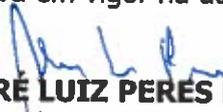
PORTARIA-GMD nº 323, DE 10 DE outubro DE 2017

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 79 e art. 80 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no art. 9º do Ato da Mesa Diretora nº 64, de 2011, publicado no DCL de 2 de junho de 2011, e em cumprimento ao item II da Decisão TCDF nº 529/2017 de 16/2/2017 e ainda o que consta no Processo nº 001-001093/2010, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria-GMD que concede adicional de insalubridade às unidades abaixo especificadas, tendo em vista a publicação do Ato da Mesa Diretora nº 5, de 2012, publicado no DCL de 2/2/2012 que dispõe sobre a re lotação dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar Legislativo.

PORTARIA-GMD	PUBLICAÇÃO	UNIDADES	INSALUBRIDADE TIPO
90/2011	14/6/2011	Copas localizadas nos 2º, 3º, 4º e 5º andares e na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário	Grau Médio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ LUIZ PERES NUNES
Secretário-Geral/Presidência


JONHSON MESQUITA OLIVEIRA
Secretário Executivo/Vice-Presidência


EDUARDO MIRANDA MELIS
Secretário Executivo/Primeira Secretaria


JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria


LEILA BARRETO ORNELAS
Secretária Executiva/Terceira Secretaria